

LEI Nº 3006/2011

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal concessão de Direito Real de Uso de um terreno, localizado na Av. Manoel Tenório de Brito, nesta Cidade, ao Sr. PAULO ARAGÃO DE AMORIM e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

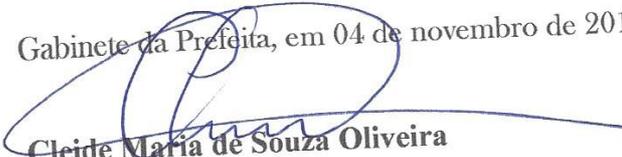
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso ao Sr. PAULO ARAGÃO DE AMORIM, CPF Nº 356.248.684-72, residente na Av. Manoel Tenório de Brito, S/N - Xucurus, nesta Cidade, de uma Lote que mede 5,5m X 15m, totalizando 82,5m², cravada na Av. Manoel Tenório de Brito neste Município.

Art. 2º - No referido terreno o Sr. PAULO ARAGÃO DE AMORIM implantará um frigorífico, finalidade da concessão.

Art. 3º - A presente concessão tem prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2011.


Cleide Maria de Souza Oliveira

Prefeita